



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário
Departamento de Planejamento Portuário
SCN QD 04 – Bloco B – Centro Empresarial VARIG – Pétala C – 13º andar – sala 1302
Fone: (61) 3411-3783

REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA – REIDI
CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Documentos		OK
01	Formulário de requerimento para adesão ao REIDI devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa (formulário disponível no sítio www.portosdobrasil.gov.br);	
02	Descrição do Projeto contendo: a) informações <u>detalhadas</u> sobre o objetivo da obra (finalidade/utilização); b) número do Contrato de Arrendamento e o número do Contrato de Obras, de Permissão/Concessão ou do Ato de Autorização (<u>tais informações deverão constar no texto da descrição detalhada da obra/projeto</u>).	
03	Plantas Gerais do projeto, em escala maior, contendo localização, município e UF;	
04	Ato de Autorização da Obra (Licenças de Operação/Licenças Ambientais, dentre outras);	
05	a) Contrato de Arrendamento e seus Aditivos, celebrado com a União no caso de exploração direta ou sua concessionária, sempre através de licitação, quando o empreendimento estiver localizado dentro dos limites da área do Porto Organizado; <u>OU</u> b) Autorização do Órgão Competente (ANTAQ), quando se tratar de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, de Estação de Transbordo de Cargas ou de terminal de uso privativo, desde que fora da área do Porto Organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do Porto Organizado;	
06	Contrato Social/Estatuto Social da Empresa;	
07	Atas de composição da Diretoria da Empresa;	
08	- Cópia das Carteiras de Identidade dos Dirigentes/Titulares da Empresa, bem como do corpo de Diretoria; - Cópia das Carteiras de Identidade dos Sócios/Acionistas, se houver;	
09	- Cópia dos CPF's dos Dirigentes/Titulares da Empresa, bem como do corpo de Diretoria; - Cópia dos CPF's dos Sócios/Acionistas, se houver;	
10	- Cópia dos Comprovantes de Residência dos Dirigentes/Titulares da Empresa, bem como do corpo de Diretoria; - Cópia dos Comprovantes de Residência dos Sócios/Acionistas, se houver;	
11	Procuração válida outorgando poderes específicos para representação do projeto do REIDI junto a SEP/PR (somente no caso da existência de Procuradores);	
12	Cópia das Carteiras de Identidade, CPF's e Comprovantes de Residência dos Procuradores outorgados pela empresa (somente no caso da existência de Procuradores);	
13	Documento informando o impacto do benefício nos preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas conforme estabelecido no Decreto 6.144/2007, Art. 6º, § 1º, inciso I. Planilha de custos da obra considerando a suspensão da incidência de impostos concedida pelo REIDI, conforme previsto no art. 2º do Decreto n.º 6.144/2007;	
14	Declaração firmada pelos representantes legais da empresa atestando que incorporará ao seu Ativo Imobilizado a obra resultante do projeto.	